



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-PMPM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7007-1/2023-PMPM/FME/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE GRUPOS GERADORES, ROÇADEIRAS, MOTOR DE POPA, E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

O município de Porto de Moz, por meio do Prefeito Municipal em Exercício ISMAEL SOARES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Considerando que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

E nesse sentido, a decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.

Nesse sentido, o Pregoeiro e a equipe de apoio formalmente designada para conduzir os procedimentos da fase externa do referido certame, detectaram que o edital e a respectiva pesquisa de preço, no que tange aos critérios de valor de referência, apresentam falhas. Uma vez que fora identificado que a pesquisa de preço do processo, por erro de cotação, não apresentou o valor de referência corretamente.

Mediante o exposto, considerando as informações apresentadas pelo setor responsável pela elaboração da referida pesquisa de preço, o desfazimento do processo licitatório é medida que se impõe, por razões de interesse público, considerando a necessidade de se realizar as devidas correções no edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 7007-1/2023-PMPM/FME/FMS, e seus anexos.

A nova data da sessão será publicada no Diário Oficial e demais meios de publicidade oficiais do Município.

Dê-se Ciência aos interessados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto de Moz-PA, 14 de setembro de 2023.

ISMAEL SOARES PEREIRA
Prefeito em Exercício